

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS REFERENTE A FORMAÇÃO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Título Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	1,50 (um e meio) ponto	1,50 (um e meio) ponto
Mestrado		1,00 (um) ponto	1,00 (um) ponto
Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo a que concorre (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	0,50 (meio) ponto	0,50 (meio) ponto
TOTAL			3,00 pontos
<p>(*) Para os cargos da saúde a Residência Multiprofissional e a Médica serão consideradas como uma especialização Lato Sensu. Será pontuado apenas um título por nível de formação. Para o cargo de Médico Perito o curso de especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação não será contabilizada como título por ser pré-requisito.</p>			
TÍTULOS REFERENTE A EXPERIÊNCIA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Atuação em Instituições Públicas ou Privada com atividades afeitas a área ao cargo que concorre	Cópia autenticada de Certidão ou Declaração e Contrato de Trabalho ou comprovante de autônomo.	0,5 (meio) ponto para cada 6 meses	5,00 (cinco) pontos
Atuação em Instituições Públicas/Privadas com outras atividades que não sejam na área ao cargo que concorre	Cópia autenticada das folhas da Carteira de Trabalho ou comprovante de autônomo.	0,25 (vinte e cinco décimos) ponto para cada 6 meses	2,00 (dois) pontos
TOTAL			7,00 pontos
<p>Atuações em estágios, monitorias e Residências no caso dos cargos da saúde não serão consideradas para pontuação em títulos como experiência laboral.</p>			
TOTAL GERAL			10,00 pontos